

## **LEI MUNICIPAL Nº. 759/2016.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial, no valor de **R\$ 42.250,00 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE – MT, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2016, APROVOU E O SENHOR PEDRO TERCY BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº 749/2015, no valor de **R\$ 42.250,00 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**, na forma abaixo especificada:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Unidade: 001 - Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Função: 20 - Agricultura  
Sub-Função: 606 - Extensão Rural  
Programa: 0020 - Infraestrutura Municipal  
Proj/Atividade: 1.054 - Aquisição de Patrulha Mecanizada  
4490.52.00.00 - Equipamento e Mat. Permanente  
Fonte: 124000000 Transferência de Convênios Outros Valor R\$ 42.250,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo Primeiro, serão utilizados Recursos Provenientes de anulação parcial ou total de dotação, conforme abaixo especificado:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Unidade: 001 - Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Função: 20 - Agricultura  
Sub-Função: 122 - Administração Geral  
Programa: 0020 - Infra Estrutura Municipal  
Proj/Atividade: 1.041 - Aquisição de Veículos para Sec de Agricultura  
4490.52.00.00 - Equipamento e Mat. Permanente  
Fonte: 100000000 Recursos Ordinário Valor R\$ 42.250,00

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a proceder os ajustes necessários nas peças de planejamento, compreendendo LDO, PPA e Orçamento para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise-MT, 18 de Fevereiro de 2016.

**PEDRO TERCY BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL